



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 686/2017

Jornal: Diário Municipal

Edição: 859

Página: 01

Data: 13 / 11 / 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$240.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 240.000,00

495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.22.99.04.00.00 – INCENTIVO FINAN. INVEST. PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS - 495**, no montante de **R\$240.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito